



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 4.898, de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Processo Seletivo na modalidade de Concorrência Pública, do Serviço de Transporte Público, na modalidade individual de passageiros, Mototáxi, em veículos de categoria aluguel e, revoga o Decreto nº 8.699, de 04 de junho de 2019.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º A execução do serviço de Transporte Público na modalidade individual de passageiros, denominado mototáxi, em veículo de categoria aluguel, será exercida através de Autorização, mediante Processo Seletivo, na Modalidade de Concorrência Pública.

I – É vedada a participação no Processo Seletivo, dos atuais autorizatários de transporte público individual de passageiros em veículos de aluguel, servidores públicos estatutários ou celetistas, ou de pessoa que possua qualquer tipo de vínculo empregatício que impeça o exercício pleno da atividade delegada.

II – Não será admitida a participação de pessoas sendo, ex autorizatário ou ex-motorista auxiliar que tiveram sua autorização ou seu registro de condutor cassados, salvo se cumpridas as exigências de reabilitação.

III – Não será permitida, no Processo Seletivo, a participação de Pessoas Jurídicas (empresas), associações, cooperativas e ou consórcios, conforme Lei Municipal.

IV – Não será permitida a participação no Processo Seletivo de pessoas que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal, ou que possuam condenação criminal que não estejam reabilitadas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-2-

V – Vedada a participação ao Processo Seletivo de pessoas que estejam cumprindo suspensão do direito de dirigir, carteira de habilitação cassada ou ainda aquelas que não possuem carteira de habilitação no mínimo na categoria “A” com autorização para atividade remunerada, de acordo com as normas vigentes específicas..

VI – Vedada a participação ao Processo Seletivo de pessoas que possuem PPD – Permissão Para Dirigir.

Art. 2º Requisitos a serem exigidos pelos candidatos:

I - ter completado 21 (vinte e um) anos;

II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria A;

III - não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação da resolução do CONTRAN;

V – cópia de comprovante de residência no Município de Guaratinguetá em nome do interessado, com data inferior a 90 (noventa) dias;

VI – declaração do interessado de próprio punho com sua assinatura e de duas testemunhas todas com firma reconhecida, informando que o interessado reside no Município há pelo menos 5 (cinco) anos;

VII – certidão negativa de antecedentes criminais;

VIII - certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes às práticas de crimes contra os costumes, fé pública, patrimônio, administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-3-

IX – extrato informativo da pontuação da Carteira Nacional de Habilitação, com data inferior a 30 (trinta) dias de sua emissão;

X – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome do interessado, indicando o registro do veículo no Município de Guaratinguetá;

XI – cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

XII – certidão negativa da Fazenda Municipal;

XIII – certidão negativa da Fazenda Estadual;

XIV – certidão negativa da Fazenda Federal;

XV - apresentação de laudo de exame toxicológico, com negativa para substâncias psicoativas;

Parágrafo Único. Qualquer falha, emenda ou rasura constatada na documentação previsto neste artigo acarretará a recusa do requerimento.

Art. 3º A Classificação dos candidatos far-se-á pelo critério de contagem de pontos acumulados de acordo com o estabelecido no art. 5º deste Decreto.

I – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo que o primeiro classificado corresponde a maior pontuação obtida e assim sucessivamente para os demais classificados.

II – Os pontos obtidos na proposta tem caráter exclusivamente classificatório e não eliminatório ao candidato.

Art. 4º O candidato tendo sido classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o veículo de sua propriedade, conforme exigências legais, para vistoria junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-4-

Art. 5º A contagem de pontos que se refere o Art. 3º deste Decreto será procedida de acordo com as tabelas apresentadas abaixo:

TABELA I – ANO DE FABRICAÇÃO

ANO DE FABRICAÇÃO	PONTUAÇÃO
2020	60 pontos
2019	50 pontos
2018	40 pontos
2017	30 pontos
2016	20 pontos
2015	10 pontos

TABELA II – TEMPO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMO MOTOTAXISTA

ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMO MOTOTAXISTA	PONTUAÇÃO
I	12 a 24 meses	20 pontos
II	25 a 60 meses	30 pontos
III	61 a 100 meses	40 pontos
IV	101 a 150 meses	50 pontos
V	150 meses ou mais	60 pontos

TABELA III – PONTUAÇÃO NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Ausência de pontuação na CNH por infração de Trânsito.	20 pontos
II	Apenas uma multa de trânsito, com até 05 pontos na CNH.	10 pontos
III	Mais de uma multa de trânsito, com mais de 05 pontos na CNH, até o limite de 10 pontos na CNH.	05 pontos
IV	Mais de uma multa de trânsito, com mais de 10 de pontos na CNH.	0 ponto



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-5-

TABELA IV – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS ESPECIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN:	08 pontos
II	Curso de direção defensiva ou de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito ou de primeiros socorros	08 pontos
III	Curso de relações interpessoais (relações humanas)	08 pontos
IV	Primeiros socorros	04 pontos
V	Mecânica elétrica e básica	04 pontos
VI	Curso ou participação em palestra sobre a cidade de Guaratinguetá e seus atributos naturais ou turísticos	04 pontos
VII	Curso de língua estrangeira, por qualquer meio (grade curricular de curso de nível fundamental, médio ou superior ou curso independente de língua estrangeira).	04 pontos

TABELA V – VALOR DA OUTORGA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Oferta do valor mínimo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)	02 pontos
II	Oferta do valor de R\$500,00 (quinhentos reais)	03 pontos
III	Oferta do valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)	05 pontos
IV	Oferta do valor de R\$1.000,00 (hum mil reais)	10 pontos
V	Oferta do valor de R\$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais)	15 pontos
VI	Oferta de valor igual ou superior a R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).	20 pontos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-6-

I - O ano de fabricação do veículo descrito na Tabela I será comprovado pela apresentação do documento CRLV do veículo.

II - O tempo de exercício de atividade como mototaxista descrito na Tabela II, será comprovado pela declaração do órgão de trânsito competente.

III - Serão comprovados os pontos da CNH descrito na Tabela III pela apresentação do extrato informativo de pontuação expedido pelo órgão de trânsito competente. Sendo positiva a pontuação, este documento deverá discriminar a(s) infração(ões) cometida(s).

IV - Serão comprovados os cursos especializados descritos na Tabela IV pela apresentação de certificado de participação. Um mesmo certificado poderá conferir a pontuação para mais de um quesito, desde que a descrição do conteúdo programático do curso abranja mais de um tópico da Tabela V, sendo atribuídos tantos pontos quantos forem os conteúdos abrangidos no certificado.

V - A outorga descrita na Tabela V obedecerá a ordem de classificação e deverá ser paga conforme determina a legislação vigente e o edital de licitação.

Parágrafo único. No caso de empate ente os candidatos aplicam-se o § 2º do Art. 45, da Lei 8.666/1993.

Art. 6º Os classificados serão convocados, de acordo com as necessidades do serviço e critérios da Administração Pública, por meio do Diário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, para apresentarem os veículos à vistoria, onde serão observados os itens obrigatórios e de segurança, conforme exigidos pelo CONTRAN e entre outros que a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana julgar necessários.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-7-

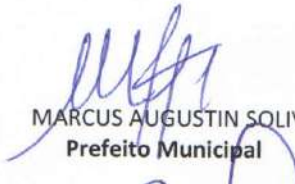
Art. 7º O Processo seletivo exigirá-se apenas aos novos pretendentes às vagas de mototáxis, excetuando os atuais permissionários.


Art. 8º Na outorga de exploração de serviço de mototáxi, reservar-se-ão até 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

Art. 9º A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, regulamentando a Lei nº 4.898, de 05 de novembro de 2018 e, revoga o Decreto nº 8.699, de 04 de junho de 2019 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.014, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta o Art. 16 da Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Custeio de Construção e Conservação – FUNCOE e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança das obras de construção e manutenção de passeios e dos serviços de limpeza, capina e remoção de entulho executados pela administração pública, serão aplicadas as seguintes taxas:

I – corte rente ao chão de mato ou arbustos nativos, em terrenos não edificados, ou edificados, mas em estado de abandono ou ruínas, 0,2 (dois décimos) de Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, por metro quadrado de terreno;

a) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; carga manual; e o transporte.

II – quando necessária a remoção de entulho, 04 (quatro) UFESP por metro cúbico de entulho ou resíduos retirados.

a) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual ou mecanizado de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba ou caminhão basculante, remoção e transporte até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade e que atenda às exigências de legislação municipal.

III – quando necessário a construção de calçada será cobrado 02 (duas) UFESP por metro quadrado.

a) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo e aplicação do concreto.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### DECRETO



DECRETO Nº 9.014, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

-2-

Parágrafo único. Caso os serviços de limpeza, capina e remoção de entulho seja executado por terceiros, mediante licitação, o preço será fixado de acordo com o licitado.


Art. 2º A execução dos serviços pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ou por terceiros, será precedida de Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município online disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, informando os valores previstos no artigo anterior, para recolhimento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.


§ 1º O valor de cada débito será definido em Edital publicado no Diário Oficial do Município online disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de ignorância para a invalidação de qualquer ato ali definido.

§ 2º O prazo para pagamento será contado a partir da data da publicação, utilizando-se esta para data base para eventual correção do valor devido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.909, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;


**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

	NOME	FUNÇÃO
21º	FELIPE MARTON SAMPAIO	ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.909, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

- 2 -

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.909, de 12 de agosto de 2020 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.909, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 03 a 12 de agosto de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.911, DE 12 DE AGOSTO DE 2020


Designa **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Finanças, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.

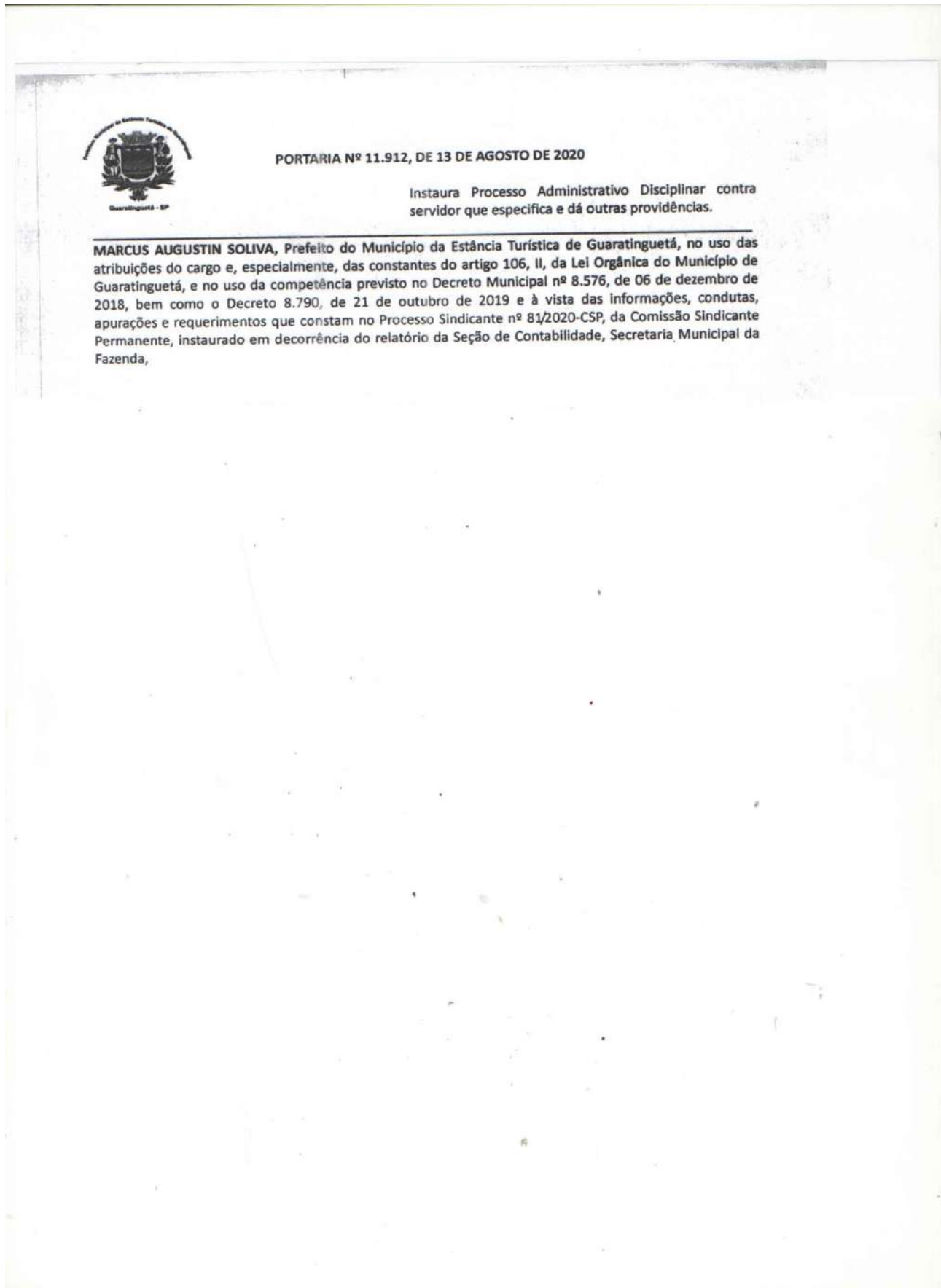


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.913, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;


**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

	NOME	FUNÇÃO
05°	MARIA CECILIA MOREIRA TORRES	FISIOTERAPEUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.913, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

- 2 -

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.913, de 13 de agosto de 2020 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA




PORTARIA Nº 11.913, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.742, de  
11 de agosto de 2020.

Declara LUTO OFICIAL por um dia, pelo  
falecimento do Servidor Público JOÃO  
JOSÉ RANGEL DE CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**RESOLVO,**

Declarar LUTO OFICIAL por um dia (11 de agosto de 2020), com suspensão do expediente nas repartições deste Poder Legislativo Municipal, numa mui sentida homenagem póstuma, em virtude do prematuro falecimento do servidor público JOÃO JOSÉ RANGEL DE CASTRO, manifestando, neste mesmo ensejo, à Excelentíssima Família enlutada, as mais profundas condolências.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

MCVC/tesr

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaraingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaraingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.914, DE 13 DE AGOSTO DE 2020


Exonera, a pedido, **GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

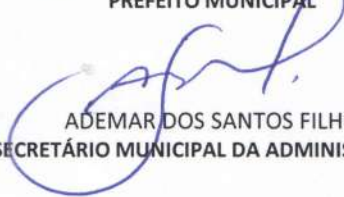
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, **GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.811, de 03 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.915, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia **MABEL CONCEIÇÃO DE FARIAS VALLADÃO**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno.

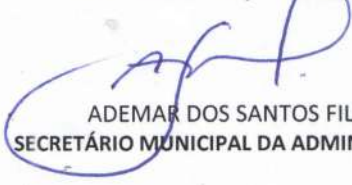
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de abril de 2020, **MABEL CONCEIÇÃO DE FARIAS VALLADÃO**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.916, DE 14 DE AGOSTO DE 2020


Exonera, a pedido, **REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, **REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.721, de 30 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.917, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede afastamento aos servidores que menciona.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, a partir de 14 de agosto de 2020, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, em virtude de candidatura a cargo eletivo nas eleições de 15 novembro de 2020:

- Beatriz Fernandes dos Santos Romeiro
- Celso Henrique de Oliveira
- Domingos Benedito de Moura e Silva
- Haroldo Roberto dos Santos
- Iraci Ribeiro Torres
- Jeferson Willian de Oliveira
- João Carlos França de Paula Santos
- João Luís Lemos de Paula Santos
- José de Paula Santos
- José Francisco Cândido
- Luiz Roberto de Moura
- Manoel Messias Ribeiro
- Marta de Fatima dos Reis
- Monique Daniele dos Santos de Souza
- Paulo Barbosa
- Paulo Roberto Teixeira de Sá
- Renato Marcaccini Filho
- Rodrigo Augusto Hasmann Maciel
- Rogério Monteiro Barbosa
- Rosa Amélia Antunes França
- Walquiria Conceição Bento
- Weder Filipe dos Santos
- William Marcelo Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

**FUNCOC**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 939/FUNCOC/2020

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020.

<b>Nome Proprietário</b>	João Ferreira da Silva				
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL</b>					
<b>Rua/av</b>	Rua Paraguai, 76				
<b>Bairro</b>	Vila Santa Rita	<b>Município</b>	Guaratinguetá - SP	<b>CEP</b>	12.520-280
<b>Data final do prazo</b>	17/08/2020				

De acordo com a Lei Municipal nº 5.082/2020 – LEI FUNCOC e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a)/ responsável pelo veículo constante as fls 02, nos termos do artigo Art. 19:

*“Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.”*

Considerando que o veículo em questão, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, Rua Neir Augusto Ortiz Pereira, em frente ao nº 1477, no Bairro Campo do Galvão, por volta das 09h30min, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria, fica o infrator sujeito a seguinte penalidade:

I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs RS 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;

A multa prevista no inciso I deste artigo, ficará reduzida de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a Notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa.

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165  
FISCAL DE POSTURA

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### FUNCOC

ANEXO FOTOGRÁFICO:

<b>PLACA</b>	KON 5415	<b>Município</b>	6469 – Guaratinguetá - SP
<b>RENAVAN</b>	369938020	<b>Chassi</b>	9BWAA05UXCT127733
<b>TIPO</b>	Automovel	<b>Marca/Modelo</b>	VW/GOL 1.0
<b>COR</b>	Branca	<b>Ano fabricação</b>	2011
<b>ESPÉCIE</b>	Passageiro	<b>Ano modelo</b>	2012

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

**FUNCOC**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 840/FUNCOC/2020

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020.

Nome Proprietário	Soldas Freguesia Comercio e Serviços Ltda				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua/av	Avenida João Paulo I, 314				
Bairro	Prq. M. Soares	Município	São Paulo	CEP	02.738-000
Data final do prazo	17/08/2020				

De acordo com a Lei Municipal nº 5.082/2020 – LEI FUNCOC e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a)/ responsável pelo veículo acima mencionado, nos termos do artigo Art. 19:

*“Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.”*

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, na Avenida das Nações, em frente ao nº 363, no bairro Belvedere dos 500, por volta das 16h30, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria, fica o infrator sujeito a seguinte penalidade:

**I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;**

A multa prevista no inciso I deste artigo, ficará reduzida de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa.

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
FISCAL DE POSTURA

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### FUNCOC

ANEXO FOTOGRÁFICO:

PLACA	EMD 3346	Município	7107- São Paulo - SP
RENAVAN	174769750	Chassi	9BFZC52P6AB892160
TIPO	Caminhonet	Marca/Modelo	FORD/COURIER L 1.6 FLEX
COR	Preta	Ano fabricação	2009
ESPÉCIE	Carga	Ano modelo	2010

Marco Antonio de Oliveira  
Secretário de Segurança e Mobilidade

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

**FUNCOC**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 841/FUNCOC/2020

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020.

Nome Proprietário	Geraldo Garcia dos Reis				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua/av	Rua Evandro Alves da Silva, 221				
Bairro	Jardim do Vale	Município	Guaratinguetá - SP	CEP	12.518-510
Data final do prazo	17/08/2020				

De acordo com a Lei Municipal nº 5.082/2020 – LEI FUNCOC e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a)/ responsável pelo veículo constante as fls 02, nos termos do artigo Art. 19:

*“Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.”*

Considerando que o veículo em questão, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, no Bairro Chácara Agrícolas, por volta das 10h25min, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria, fica o infrator sujeito a seguinte penalidade:

I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;

A multa prevista no inciso I deste artigo, ficará reduzida de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a Notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa.

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURA

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### FUNCOC

ANEXO FOTOGRÁFICO:

<b>PLACA</b>	OQN 0971	<b>Município</b>	6469 – Guaratinguetá - SP
<b>RENAVAN</b>	558889867	<b>Chassi</b>	9BD27855MD7706112
<b>TIPO</b>	Caminhonet	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/STRADA WORKING CE
<b>COR</b>	Cinza	<b>Ano fabricação</b>	2013
<b>ESPÉCIE</b>	Carga	<b>Ano modelo</b>	2013

  
Marco Antonio de Oliveira  
Secretário de Segurança e Mobilidade

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

**FUNCOC**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 937/FUNCOC/2020

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020.

Nome Proprietário	Marcelo Sodre Camargo do Nascimento				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua/av	Avenida Monte Castelo, 43				
Bairro	Nova Guará	Município	Guaratinguetpa- SP	CEP	12.515-370
Data final do prazo	17/08/2020				

De acordo com a Lei Municipal nº 5.082/2020 – LEI FUNCOC e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a)/ responsável pelo veículo acima mencionado, nos termos do artigo Art. 19:

*“Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.”*

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, na Avenida dos Posses, nº 1248, no bairro Colônia do Piagui, por volta das 14h54, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria, fica o infrator sujeito a seguinte penalidade:

**I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;**

A multa prevista no inciso I deste artigo, ficará reduzida de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa.

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURA

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### FUNCOC

ANEXO FOTOGRÁFICO:

<b>PLACA</b>	CPT 7396	<b>Município</b>	6469 – Guaratinguetá- SP
<b>RENAVAN</b>	707427894	<b>Chassi</b>	9BWYTAGF5WRB09402
<b>TIPO</b>	Caminhão	<b>Marca/Modelo</b>	VW/16 170 BT
<b>COR</b>	Branco	<b>Ano fabricação</b>	1998
<b>ESPÉCIE</b>	Carga	<b>Ano modelo</b>	1999

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 938/FUNCOC/2020

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020.

<b>Nome Proprietário</b>	Marcelo Sodre Camargo do Nascimento				
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL</b>					
<b>Rua/av</b>	Avenida Monte Castelo, 43				
<b>Bairro</b>	Nova Guará	<b>Município</b>	Guaratinguetá- SP	<b>CEP</b>	12.515-370
<b>Data final do prazo</b>	17/08/2020				

De acordo com a Lei Municipal nº 5.082/2020 – LEI FUNCOC e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a)/ responsável pelo veículo acima mencionado, nos termos do artigo **Art. 19:**

*“Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.”*

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, no bairro Vila Sapé, por volta das 10h10, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria, fica o infrator sujeito a seguinte penalidade:

**I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;**

A multa prevista no inciso I deste artigo, ficará reduzida de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa.

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
FISCAL DE POSTURAS

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### FUNCOC

ANEXO FOTOGRAFICO:

PLACA	CPT 7396	Município	6469 – Guaratinguetá- SP
RENAVAN	707427894	Chassi	9BWYTAGF5WRB09402
TIPO	Caminhão	Marca/Modelo	VW/16 170 BT
COR	Branco	Ano fabricação	1998
ESPÉCIE	Carga	Ano modelo	1999

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e cujos nomes constam da Portaria nº 31 de 2020 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Titulo de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

CLASSIF.	NOME	FUNÇÃO
06º	SUELEN DOS SANTOS MACHADO	COORDENADOR DE COLETA DE RESIDUOS DOMESTICOS
01º	LETICIA GARCIA NARDI	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)**  
**Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 022/20 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de testes rápidos de dengue, destinados à Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, no tocante aos itens 01 e 02, valor total de R\$ 26.200,00.....

Guaratinguetá, 11 de agosto de 2020.

  
**Maristela Siqueira Macedo de Paula**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 024/20 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de leite alimento nutricional para o programa DST/AIDS, destinados à Secretaria de Saúde.

Empresa vencedora:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, no tocante ao item 01, valor total de R\$ 14.520,00,-----

Guaratinguetá, 11 de agosto de 2020.

**Maristela Siqueira Macedo de Paula**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 026/20**

b)- Objeto: Aquisição de material para coleta de amostra viral para detecção de Covid-19.

Empresas vencedoras:

- **BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, no tocante ao item 01 no valor total de R\$ 5.400,00.-.....
- **ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 1.800,00.-.....

Guaratinguetá, 11 de agosto de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OBJETO: A aquisição de óleo diesel S-10 a granel entregue em caminhões tanque em batelada de 8.000 litros para abastecimento de tanque da CODESG.

Data da sessão: 24/08/2020 às 9:00 horas.

Edital disponível em: [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br)

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 e-mail: [financeirocodesg@uol.com.br](mailto:financeirocodesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de agosto de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3666

### LICITAÇÃO

**Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 131/20.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana, Administração, Agricultura, Fazenda e Justiça e Cidadania. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/08/2020, às 09h00.